



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

São Pedro dos Crentes (MA), 19 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste, solicitar a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de aquisição de área a ser destinada à doação de terrenos para pessoas carentes do município de São Pedro dos Crentes destinado a dar continuidade ao programa social de habitação popular desde o ano de 2017, com doação para a população em vulnerabilidade social, objetivando assegurar o acesso a lotes urbanizados e a moradia digna e sustentável, por inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

JUSTIFICATIVA

I - OBJETO

Aquisição de área a ser destinada à doação de terrenos para pessoas carentes do município de São Pedro dos Crentes destinado a dar continuidade ao programa social de habitação popular desde o ano de 2017, com doação para a população em vulnerabilidade social, objetivando assegurar o acesso a lotes urbanizados e a moradia digna e sustentável, conforme especificações abaixo:

ITEM	Descrição	UNI	QTD	V. TOTAL
1	Imóvel com área de 7,26 ha (quatro hectares e oitenta e quatro ares), a ser desmembrada da área maior registrada sob matrícula nº560, na serventia extrajudicial de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão.	PARCELAS	35	760.000,00

II - CONTRATADO: Jonas Tavares Dias, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 730757- SSP/DF e do CPF nº 237.070.073-34 e Larissa Ribeiro Tavares Dias, CPF : 490.537.601-72.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida para a aquisição de terreno urbano, individuada no item I, por inexigibilidade de licitação, se funda nos artigos 2º, inciso II, 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e, portanto, se justifica por tratar-se de bem cuja localização condiciona a sua escolha pela administração.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCADOR

A escolha do comprador tem por escora, além das condições de instalação e localização do terreno, o preço constante na avaliação prévia realizada pela administração, que reflete o valor justo da aquisição pretendida.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço do objeto reflete o valor justo de mercado, considerando a localização do terreno, conforme depreende-se da avaliação prévia anexada aos presentes autos.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA. (Art. 16, II, da LC nº 101/00)

Por derradeiro, segue em anexo a minuta do contrato administrativo, para fins de análise por esse órgão jurídico.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

Semaia da Silva Morais
AGENTE DE CONTRATAÇÃO(PREGOEIRO)

ASSESSORIA JURÍDICA

NESTA